

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS  
DECRETO MUNICIPAL 12/2021**

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DOS ATOS DE ADMISSÃO DE CONCURSADOS, TORNA DEFINITIVA AS POSSES SUSPENSAS PELO DECRETO MUNICIPAL NO. 03/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto nos artigos 13, I e 15, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto no no artigo 8º, caput, inciso IV, da LC 173/2020, sumula 16 do STF, Repercussão Geral do RE no. 598.099/MS (superveniência de imprevisíveis e graves), Decreto Municipal no. 17, de 16 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Lagoa dos Patos até o dia 31.12.2020, em razão da pandemia do COVID-19, ato este referendado pela Resolução no. 02, de 17 de abril de 2020, pela Câmara Municipal de Lagoa dos Patos e, ainda, pelas Resoluções nos. 5.552, de 18.06.2020 e 5.554, de 17.07.2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, prorrogado pelo decreto no. 01, de 04.01.2021, cuja vigência se estendeu até o dia 30.06.2021, suspensão dos atos de posse, dos candidatos nomeados em razão dos editais de concurso públicos nos. 01/2015 e 01/2016, previstas nos decretos municipais nos. 35, de 31.12.2019 e no. 5, de 5.12.2020;

**Considerando** a ocorrência de sentenças proferidas em Pjes, que tramitam diante do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Corçaõ de Jesus, que não reconheceram aos concursados o direito a posse em razão de nomeações para cargos públicos;

**Considerando** a desnecessidade, aferida diretamente nas secretarias e postos de trabalho, da posse, em relação aos cargos cujas posses foram suspensas, sendo eles aqueles que constam do decreto no. 03, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a ofensa, pelo ex gestor, com os atos de admissão, aos termos da LC 173/2021 e LRF, posto que ocorridas em período de vedação ; e,

**Considerando** parecer contábil, que demonstrou terem sido as posses em flagrante ofensa a disposições da LRF, posto que estas extrapoalm a índices de gastos com pessoal, aferíveis em tabelas por esta emitida e que integrará, doravante, para todos os fins, este decreto;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Ficam sem efeito, portanto, consideradas nulas, as posses dos 38 (trinta e oito) concursados, abaixo relacionados, realizadas entre 23 e 31 de dezembro de 2020, nos termos de relatório final apresentado pela comissão de processo administrativo 01-2021, nos termos da tabela abaixo:

Item	Processo PJE no.	Autor – Candidato	Data da Posse	Cargo
1	5000606-11.2020.8.13.0775	FERNANDA RODRIGUES SOARES MENDES	23/12/2020	Professor (Séries Iniciais Do Ensino Fundamental)
2	5000605-26.2020.8.13.0775	JOAO MARCAL DE SOUZA	23/12/2020	Operador De Máquinas E Equipamentos Pesados
3	5000604-41.2020.8.13.0775	WARLES SOARES DE ARAUJO	23/12/2020	Gari
4	5000603-56.2020.8.13.0775	THAMIRIS GABRIELLY REIS QUEIROZ	23/12/2020	Técnico Em Contabilidade
5	5000602-71.2020.8.13.0775	RENATA PEREIRA RAMOS	28/12/2020	Auxiliar De Serviços Gerais Da Educação
6	5000601-86.2020.8.13.0775	PEDRO TULIO GONCALVES DOS REIS	23/12/2020	Guarda/Vigia
7	5000600-04.2020.8.13.0775	NICANOR ALBANO XAVIER SANTOS	23/12/2020	Assistente Administrativo
8	5000599-19.2020.8.13.0775	MARIA EDNA XAVIER CAETANO	23/12/2020	Professor Auxiliar/Monitor
9	5000598-34.2020.8.13.0775	MARIA ASSUNCAO SOARES PEREIRA	23/12/2020	Auxiliar De Serviços Gerais
10	5000597-49.2020.8.13.0775	MARIA APARECIDA DA SILVA	23/12/2020	Gari
11	5000596-64.2020.8.13.0775	MARIA APARECIDA PEREIRA DE ASSIS	23/12/2020	Professor (Séries Iniciais Do Ensino Fundamental)
12	5000595-79.2020.8.13.0775	MAIKON DOUGLAS SANTOS DE JESUS	23/12/2020	Agente De Combate A Endemias
13	5000594-94.2020.8.13.0775	LUCAS DANIEL DE JESUS NOBRE	23/12/2020	Agente Comunitário De Saúde
14	5000593-12.2020.8.13.0775	JESSICA RABELO CARVALHO	28/12/2020	Assistente Administrativo
15	5000592-27.2020.8.13.0775	HELIDA MARILEIDA BRAGA DA FONSECA	23/12/2020	Supervisor Escolar/Pedagógico
16	5000591-42.2020.8.13.0775	GESLANE SOUZA DE JESUS	23/12/2020	Auxiliar De Serviços Gerais Da Educação
17	5000590-57.2020.8.13.0775	FABRICIA FONSECA RAMOS	23/12/2020	Professor Auxiliar/Monitor
18	5000589-72.2020.8.13.0775	EUGENIA MARCIA XAVIER DUARTE	23/12/2020	Auxiliar De Serviços Gerais
19	5000588-87.2020.8.13.0775	ESMERALDINA PEREIRA DA SILVA	23/12/2020	Gari
20	5000587-05.2020.8.13.0775	ERIKA PEREIRA SANTOS	23/12/2020	Professor (Séries Iniciais Do Ensino Fundamental)
21	5000586-20.2020.8.13.0775	ELISEU PEREIRA DA SILVA	23/12/2020	Guarda/Vigia
22	5000585-35.2020.8.13.0775	DANIEL DOS SANTOS GONCALVES	28/12/2020	Agente De Combate A Endemias
23	5000583-65.2020.8.13.0775	CLAUDIA NUNES DOS REIS	23/12/2020	Assistente Administrativo
24	5000582-80.2020.8.13.0775	CELIA MUNIZ FELIX	23/12/2020	Gari
25	5000581-95.2020.8.13.0775	CASSIA EMANUELA LEITE SOARES	23/12/2020	Assistente Administrativo
26	5000580-13.2020.8.13.0775	BEATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	23/12/2020	Gari
27	5000579-28.2020.8.13.0775	APARECIDA DA GUIA CARDOSO	23/12/2020	Professor Auxiliar/Monitor
28	5000577-58.2020.8.13.0775	ANTONIO FRANCISCO PERES	23/12/2020	Gari
29	5000576-73.2020.8.13.0775	ANDRE FELIPE LEITE AGUIAR	23/12/2020	Agente De Combate A Endemias
30	5000574-06.2020.8.13.0775	ALDO SEBASTIAO ROSA DE FARIA	23/12/2020	Condutor De Veiculos Leves – Hab. B
31	5000573-21.2020.8.13.0775	ADEMAR MADEUS PEREIRA DA SILVA	28/12/2020	Condutor De Veiculos Leves – Hab. B
32	Não tem processo	APARECIDA DA LUZ PEREIRA	23/12/2020	Gari
33	Não tem processo	MARCOS CESAR ASSIS RAMOS	28/12/2020	Condutor De Veiculos Leves – Hab. B
34	Não tem processo	ADAIR MAGALHÃES NOBRE	23/12/2020	Condutor De Veiculos Leves – Hab. B
35	Não tem processo	ESTER DOS REIS ALVES SANTOS	23/12/2020	Supervisor Escolar/Pedagógico
36	Não tem processo	ELIANE APARECIDA CARNEIRO DE JESUS	23/12/2020	Professor Auxiliar/Monitor
37	Não tem processo	MARCOS GONCALVES PEREIRA	23/12/2020	Guarda/Vigia
38	Não tem processo	ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA	23/12/2020	Guarda/Vigia

Parágrafo único – Face a nulidade dos atos de posse, caberão aos concursados, exclusivamente, o pagamento pelos dias que efetivamente tenham trabalhado, devendo a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município, proceder a baixa das referidas admissões, sendo que estes deixam de integrar o quadro de servidores efetivos do Município.

**Artigo 2º.** – Ficam convalidados todos os atos praticados na vigência do decreto no. 03, de 14 de janeiro de 2021.

**Artigo 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único - Comunique-se aos concursados, remetendo-lhes copia deste decreto, decisão e relatório da comissão, por si ou na pessoa de seus procuradores, devendo, também, ser oficiado ao Ministério Público, nos autos do procedimento investigativo, de no. 0775.21.000.004-5, na forma definida pela comissão do processo administrativo 01/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa dos Patos, 24 de fevereiro de 2021.

**HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA**  
Prefeito de Lagoa dos Patos

**Publicado por:**  
Geice Karine Oliveira Rocha  
Código Identificador:EE828E52